



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 221/2013.

Autoria: Vereadora Débora Cristiane de Almeida.

“Indica proposta de projeto de lei na forma que se especifica”

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, após os trâmites regimentais, para que proceda a implementação do Projeto de Lei que “Institui o Programa de Saúde Ocular para os alunos da Rede Municipal de Ensino” em anexo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a maioria do conhecimento humano é adquirida pela visão;

Considerando que é obrigação do Poder Público zelar pela saúde dos estudantes, especialmente atuando na parte preventiva, possibilitando o tratamento de males em seu início e antes de causarem danos consideráveis aos alunos;

Considerando finalmente que os professores da rede municipal de ensino receberam treinamento para detectarem distorções na visão dos alunos.

Solicito ao Chefe do Poder Executivo, que atenda este pedido para assim desenvolver ações de prevenção e recuperação da saúde ocular aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 12 de novembro de 2013.


DÉBORA CRISTIANE DE ALMEIDA
Vereadora

PROTÓCOLO
N.º 242
12/11/13